



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Núcleo Técnico de Licitações e Contratos



ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INTERESSADO: REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA

ASSUNTO: EXAME DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CARTA CONVITE Nº 007/2014-SEFIN

Nº: 011-10/2014- NTLC/STM, de 29/10/2014

Parecer Jurídico

A Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Secretária, solicitou a este Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC, parecer jurídico em cumprimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Junto ao memorando encaminhou a Minuta do Edital de carta convite n. 007/2014-SEFIN, bem como seus anexos e Minuta de Contrato.

Objetiva a municipalidade contratar com terceiros a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, discriminados de acordo com o anexo I do edital. Para Hely Lopes Meirelles "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Realiza-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, sem a observância dos quais é nulo o procedimento licitatório, e o contrato subsequente".

Assim, para que a administração possa assegurar a lisura do procedimento licitatório, é importante a observância dos princípios da isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Ao analisar a minuta do edital de carta convite nº 007/2014 – SEFIN e anexos, bem como a minuta da carta contrato, este Núcleo verificou que este preenche os requisitos exigidos por lei, nada tendo a opor.

É o Nosso Parecer.


Dr. Jefferson Lima Brito
Assessor Jurídico-NTLC
OAB/PA – 4993